



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 1.064/89

Denomina-se de ANTÃO FERREIRA DO VA
LE à 17ª Rua da Cidade Alta, a par
tir de 26 de Setembro de 1989.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, aprova e Estatui e o Prefei
to Municipal sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua ANTÃO FERREIRA DO VALE á 17ª'
Rua situada na Cidade Alta.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Itaituba tomará a seu en
cargo a identificação da referida Rua, afixando pla
cas com o nome mencionado no artigo acima, e divul
gará nas plantas da cidade o mesmo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 01 de
Novembro de 1989.

³²³
BENIGNO CAZAR REGES.
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria na data supra

DEOVARSKI SIBINSKI
Secretário Municipal